

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 089/2021.

PREGÃO PRESENCIAL: N.º 010/2021.

PROCESSO: N.º 024/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de Julho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Florínea, por este instrumento de Ata de Registro de Preço, de um lado a Prefeitura Municipal de Florínea, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei n.º 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão para Registro de Preço n.º 010/2021**, do processo acima referenciado, Resolve Registrar os Preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

EMPRESA: ELCIO DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ: 09.262.250/0001-74, com sede na Avenida Prefeito José Alferes Filho, n.º 262, CEP 19.870-000, Centro, Município de Florínea, Estado de São Paulo, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor **Elcio dos Santos**, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 27.689.065-6 e CPF n.º 254.589.318-82, e-mail; elciomateriais@hotmail.com, Telefone: (18) 3377.1240, vencedora dos itens: 03-R\$ 9,98; 05-R\$ 28,39; 07-R\$ 5,09; 09-R\$ 21,39; 11-R\$ 34,80; 13-R\$ 18,59; 14-R\$ 17,19; 16-R\$ 17,19;

18-R\$ 15,59; 20-R\$ 69,99; 22-R\$ 22,94; 26-R\$ 10,09; 27-R\$ 9,09; 30-R\$ 141,19; 32-R\$ 16,19; 34-R\$ 0,59; 35-R\$ 45,00; 38-R\$ 11,19; 39-R\$ 8,19; 41-R\$ 39,19; 45-R\$ 186,09; 47-R\$ 1,44; 49-R\$ 1,94; 50-R\$ 10,44; 52-R\$ 18,19; 55-R\$ 47,79; 56-R\$ 155,39; 61-R\$ 4,98; 63-R\$ 1,19; 64-R\$ 1,14; 66-R\$ 1,09; 70-R\$ 2,98; 72-R\$ 2,94; 75-R\$ 8,19; 78-R\$ 5,73; 80-R\$ 8,09; 83-R\$ 1,99; 85-R\$ 61,19; 87-R\$ 68,14; 89-R\$ 71,19; 91-R\$ 22,44; 93-R\$ 31,09; 96-R\$ 6,49; 99-R\$ 91,09; 100-R\$ 115,19; 102-R\$ 2,09; 104-R\$ 6,39; 107-R\$ 79,98; 110-R\$ 12,39; 111-R\$ 2,09; 113-R\$ 6,19; 115-R\$ 14,09; 116-R\$ 16,19; 118-R\$ 22,39; 119-R\$ 14,19; 121-R\$ 14,87; 123-R\$ 36,19; 125-R\$ 1,47; 126-R\$ 44,50; 128-R\$ 51,19; 130-R\$ 43,09; 131-R\$ 91,00; 133-R\$ 295,59; 135-R\$ 110,19; 137-R\$ 25,40; 138-R\$ 25,76; 140-R\$ 25,19; 142-R\$ 17,19; 144-R\$ 17,39; 145-R\$ 17,39; 147-R\$ 17,39; 149-R\$ 18,39; 152-R\$ 22,80; 153-R\$ 4,52; 159-R\$ 24,98; 160-R\$ 12,19; 162-R\$ 64,19; 164-R\$ 9,79; 166-R\$ 7,98; 169-R\$ 6,98; 171-R\$ 7,19; 172-R\$ 15,19; 174-R\$ 24,79; 175-R\$ 5,19; 178-R\$ 35,19; 180-R\$ 2,49; 181-R\$ 1,24; 183-R\$ 38,39; 186-R\$ 56,09; 188-R\$ 21,09; 190-R\$ 16,94; 193-R\$ 17,09; 196-R\$ 4,84; 198-R\$ 7,41; 200-R\$ 74,89; 203-R\$ 24,08; 205-R\$ 31,09; 208-R\$ 61,39; 210-R\$ 150,99; 212-R\$ 21,09; 214-R\$ 68,89, conforme segue abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição do Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
03	200	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3X200 – Pacote c/ 100 un.	FOX LUX	9,98	1.996,00
05	50	LATA	ADESIVO P/ CHAPISCO E ARGAMASSA TIPO BIANCO OU SIMILAR, 1 KG	VEDACIT	28,39	1.419,50
07	30	UNIDADE	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC TUBO 75 G	TIGRE	5,09	152,70
09	15	UNIDADE	ALICATE DE BICO	MTX	21,39	320,85
11	15	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL	MTX	34,80	522,00
13	100	KG.	ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG	BELGO	18,59	1.859,00
14	100	KG.	ARAME GALVANIZADO Nº 14 BWG	BELGO	17,19	1.719,00
16	100	KG.	ARAME GALVANIZADO Nº 18 BWG	BELGO	17,19	1.719,00
18	100	KG.	ARAME RECOZIDO Nº 18	BELGO	15,59	1.559,00
20	400	M³	AREIA FINA	EPITACIO	69,99	27.996,00
22	200	SACO	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COLANTE P/PISO EXTERNO COM 20 KG.	QUARTZOLITE	22,94	4.588,00
26	100	UNIDADE	BARRA ROSCADA 3/8 - BARRA DE 1 MT	FUZIL	10,09	1.009,00
27	100	UNIDADE	BARRA ROSCADA 5/16 - BARRA DE 1 MT	FUZIL	9,09	909,00
30	20	UNIDADE	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA 2,10M X 0,80 M, COM LARGURA 13 CM E	PICA-PAU	141,19	2.823,80

			ESPESSURA 3 CM.			
32	20	UNIDADE	BENGALA PARA CAIXA DE DESCARGA	TIGRE	16,19	323,80
34	30000	UNIDADE	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS QUADRADOS 19X9X19 CM, RESISTÊNCIA MÍNIMA 2,5 MPA	CERAMICA PR	0,59	17.700,00
35	300	TON	BRITA ½"	EPITACIO	45,00	13.500,00
38	30	UNIDADE	CABO PARA ENXADA 1,5 MT	CENTER FERTIN	11,19	335,70
39	300	METRO	CAIBRO CAMBARA 5	PICA PAU	8,19	2.457,00
41	20	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA DE PAREDE	ASTRA	39,19	783,80
45	10	UNIDADE	CARRIOLA 808X808	METALOSA	186,09	1.860,90
47	3.000	UNIDADE	CANALETA CERAMICA – 10 CM	CERAMICA PR	1,44	4.320,00
49	3.000	UNIDADE	CANALETA CERAMICA – 20 CM	CERAMICA PR	1,94	5.820,00
50	50	UNIDADE	CADEADO PEQUENO 25 mm	PADO	10,44	522,00
52	50	UNIDADE	CADEADO GRANDE 50 mm	PADO	18,19	909,50
55	10	UNIDADE	CHIBANCA S/ CABO	FUZIL	47,79	477,90
56	12	UNIDADE	CHUVEIRO EM METAL CROMADO 220 V	LORENZETTE	155,39	1.864,68
61	200	UNIDADE	CORANTE LIQUIDO 50ML	XADREZ	4,98	996,00
63	50	UNIDADE	COTOVELO 90° PVC 32 MM SOLDÁVEL AF	KRONA	1,19	59,50
64	50	UNIDADE	COTOVELO 90° PVC DE REDUÇÃO 32X25MM AF	KRONA	1,14	57,00
66	50	UNIDADE	COTOVELO 90° PVC SR 25X1/2" AF	PLASTILIT	1,09	54,50
70	50	UNIDADE	CURVA 45° PVC LONGA 40 MM – SOLDÁVEL ESG	KRONA	2,98	149,00
72	50	UNIDADE	CURVA 90° PVC CURTA 40 MM – ESG	KRONA	2,94	147,00
75	10	UNIDADE	DESEMGRIANTE LUBRIFICANTE 300ML	WHITE LUB	8,19	81,90
78	30	UNIDADE	DOBRADIÇA 640X413	SILVANA	5,73	171,90
80	50	UNIDADE	ENGATE FLEXÍVEL ¼" X 50 CM	KRONA	8,09	404,50
83	20	UNIDADE	ESPATULA DE SILICONE (P/ PINTURA)	CONDOR	1,99	39,80
85	20	UNIDADE	FECHADURA CROMADA PARA BANHEIRO	SILVANA	61,19	1.223,80
87	20	UNIDADE	FECHADURA CROMADA PARA PORTA INTERNA	SILVANA	68,14	1.362,80
89	500	UNIDADE	FERRO 12,5 MM CA 50 A – BARRA 12 MT	ARAMEPAR	71,19	35.595,00
91	500	UNIDADE	FERRO 4,2 MM CA 60 B	ARAMEPAR	22,44	11.220,00
93	500	UNIDADE	FERRO 6,3 MM CA 50 A – BARRA 12 MT	ARAMEPAR	31,09	15.545,00
96	50	UNIDADE	FITA ISOLANTE ROLO 20 MT	TIGRE	6,49	324,50
99	50	UNIDADE	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE BASE ÁGUA – LATA 18 LITROS	LONDRESCOL OR	91,09	4.554,50
100	50	LATA	IMPERMEABILIZANTE DE ARGAMASSA TIPO VEDACIT OU SIMILAR, 18 L	VEDACIT	115,19	5.759,50
102	50	UNIDADE	JOELHO 45° PVC DN 40 MM – ESG	PLASTILIT	2,09	104,50



104	50	UNIDADE	JOELHO 90° PVC DN 75MM – ESG	PLASTILIT	6,39	319,50
107	12	UNIDADE	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA 0,46 X 0,35	DECA	79,98	959,76
110	100	UNIDADE	LUVA DE RASPA CANO CURTO	WORK	12,39	1.239,00
111	50	UNIDADE	LUVA PVC SR 32 MM X ¾" AF	KRONA	2,09	104,50
113	30	UNIDADE	LUVA SILICONE	WURTH	6,19	185,70
115	150	UNIDADE	LUVA VAQUETA PEQUENA	PETROL	14,09	2.113,50
116	150	UNIDADE	LUVA DE LÃ COM BORRACHA	WORK	16,19	2.428,50
118	50	UNIDADE	MASSA CORRIDA PARA PAREDES BASE ACRILICA – LATA 18 L	LONDRESLIT	22,39	1.119,50
119	50	UNIDADE	MASSA CORRIDA PARA PAREDES BASE PVA – GALÃO 3,6 L	LONDRESLIT	14,19	709,50
121	20	UNIDADE	NÍVEL DE MÃO	RAMADA	14,87	297,40
123	20	UNIDADE	PÁDE BICO COM CABO (MINIMO 71 CM)	PACETA	36,19	723,80
125	1200	UNIDADE	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO DIÂMETRO DE 8 MM, COM ARRUELA DE PVC E ARRUELA ZINCADA.	VONDER	1,47	1.764,00
126	500	TON	PEDRA BICA CORRIDA	EPITACIO	44,50	22.250,00
128	10	UNIDADE	PICARETA	TRAMONTINA	51,19	511,90
130	15	UNIDADE	PNEU COM CÂMARA PARA CARRIOLA	LEVORIM	43,09	646,35
131	300	TON	PÓ DE PEDRA	WORK	91,00	27.300,00
133	10	UNIDADE	PORTA DE AÇO 80 X 210 CM	HB METALURGIC A	295,59	2.955,90
135	10	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA 70 X 210 CM	PICA-PAU	110,19	1.101,90
137	50	KG.	PREGO 10 X 10	GERDAL	25,40	1.270,00
138	50	KG.	PREGO 10 X 10 SEM CABEÇA	GERDAL	25,76	1.288,00
140	50	KG.	PREGO 12 X 12 SEM CABEÇA	GERDAL	25,19	1.259,50
142	50	KG.	PREGO 18 X 27	GERDAL	17,19	859,50
144	50	KG.	PREGO 19 X 33	GERDAL	17,39	869,50
145	50	KG.	PREGO 19 X 36	GERDAL	17,39	869,50
147	50	KG.	PREGO 22 X 48	GERDAL	17,39	869,50
149	100	UNIDADE	RASTELO DE PLASTICO TIPO VASSOURA (mínimo 22 dentes)	FUZIL	18,39	1.839,00
152	30	SACO	REJUNTE BRANCO COM 5 KG.	QUARTZOLIT	22,80	684,00
153	60	SACO	REJUNTE COLORIDO COM 1 KG.	QUARTZOLIT	4,52	271,20
159	50	UNIDADE	ROLO DE LÃ 23 CM PARA PINTURA C/SUPORTE	ATLAS	24,98	1.249,00
160	1500	METROS	SARRAFO 10	PICA-PAU	12,19	18.285,00
162	50	UNIDADE	SELADOR BASE ACRILICA – LATA 18 LITROS	LONDRESLIT	64,19	3.209,50
164	30	UNIDADE	SERRINHA 24 DENTES	STARRET	9,79	293,70

166	60	UNIDADE	SIFÃO PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO Ø 1" X 1 ½"	BLULKIT	7,98	478,80
169	20	UNIDADE	SILICONE TRANSPARENTE 280G	TEK BOND	6,98	139,60
171	20	UNIDADE	SPUD PARA BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL	AMANCO	7,19	143,80
172	720	METROS	TABUA CEDRINHO 15	PICA-PAU	15,19	10.936,80
174	720	METROS	TABUA CEDRINHO 30	PICA-PAU	24,79	17.848,80
175	720	METROS	TABUA DE PINUS 15	PICA-PAU	5,19	3.736,80
178	50	UNIDADE	TAMPA DE VASO BRANCO	DURIN	35,19	1.759,50
180	50	UNIDADE	TE PVC DN 32MM SOLDÁVEL AF	TIGRE	2,49	124,50
181	5000	UNIDADE	TELHA DE BARRO TIPO "PORTUGUESA"	CERAMICA S.B	1,24	6.200,00
183	40	UNIDADE	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, LARGURA ÚTIL DE 105 CM, LARGURA TOTAL DE 110 CM, ONDA DE 51 MM E ESPESSURA DE 6MM, COMPRIMENTO DE 2,44 M. (SEM AMIANTO)	FIBROMAT	38,39	1.535,60
186	40	UNIDADE	THINER – LATA 5 LITROS	EUCATEX	56,09	2.243,60
188	30	UNIDADE	TORNEIRA ¾" PARA TANQUE COM ROSCA P/MANGUEIRA ¾"	METAIS LEO	21,09	632,70
190	50	UNIDADE	TORNEIRA DE PAREDE BICA MOVEL (COZINHA)	METAIS LEO	16,94	847,00
193	10	UNIDADE	TRENA 05 METROS	LUKFIN	17,09	170,90
196	35	UNIDADE	TRINCHA 1 ½"	ATLAS	4,84	169,40
198	35	UNIDADE	TRINCHA 2"	ATLAS	7,41	259,35
200	120	BARRA	TRELIÇA H 12 – BARRA DE 6 METROS	ARAMEPAR	74,89	8.986,80
203	60	UNIDADE	TUBO PVC 20MM SOLDÁVEL AF – 6 METROS	TIGRE	24,08	1.444,80
205	60	UNIDADE	TUBO PVC 32MM SOLDÁVEL AF – 6 METROS	TIGRE	31,09	1.865,40
208	60	UNIDADE	TUBO PVC 50MM SOLDÁVEL AF – 6 METROS	KRONA	61,39	3.683,40
210	60	UNIDADE	TUBO PVC DN 150 MM ESG – 6 METROS	MXM	150,99	9.059,40
212	50	UNIDADE	VALVULA AMERICANA (PARA PIA DE INOX)	LIEGE	21,09	1.054,50
214	25	UNIDADE	VERNIZ POLIURETANO PARA INTERIORES E EXTERIORES – GALÃO 3,6 L	LONDRESCOL OR	68,89	1.722,25
Valor Total						352.210,14

I – DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE

FLORÍNEA, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão 010/2021, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 863/2009, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da

intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº 010/2021.

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 010/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário a Municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias e Diretorias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2 - O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços encontram-se registrados na presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados de acordo com a necessidade da Prefeitura, através de Nota de Empenho ou Termos de Contrato que para todos os fins vinculam-se ao edital e a presente Ata, cujos produtos deverão ser entregues conforme cronograma, dias e horários previstos, ou nos respectivos instrumentos (Nota de Empenho ou Termo de Contrato).

5.3. Local de entrega: Departamento de Obras e Serviços – Rua Livino Cardoso de Oliveira, Centro – Florínea/SP.

5.4. O prazo de entrega deverá ser de 03 (três) dias após a data da requisição, ou conforme definido na mesma.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Florínea, após conferida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.3.

7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 03 (três) dias após a data da requisição.

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

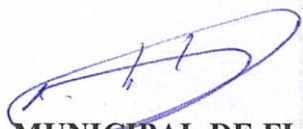
8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 010/2021, e seus anexos, as propostas das empresas Odairto de Oliveira Construções EIRELI - ME, Elcio dos Santos Materiais de Construção – ME, Pedreira W S Ltda, no certame supra numerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Florínea/SP, 20 de Julho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL


ELCIO DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME

CNPJ: 09.262.250/0001-74

ELCIO DOS SANTOS – CPF Nº 254.589.318-82

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: ELCIO DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n° 089/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, dia 20 de julho de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela **CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Elcio dos Santos

Cargo: Proprietário

CPF: 254.589.318-82 / RG: 27.689.065

Data de Nascimento: 27/12/1975

Endereço residencial completo: Avenida Barão do Rio Branco, 463, Centro, CEP: 19.870-000, Florínea/SP.

E-mail institucional: elciomateriais@hotmail.com

E-mail pessoal: elciomateriais@hotmail.com

Telefone: (18) 9.9706.5956

Assinatura: _____